

Oficial do Estado.

6.2. A assinatura do Termo de Cooperação para Estágio deverá ser efetuada pelo representante legalmente habilitado pela Instituição de Ensino Superior que tenha apresentado a documentação.

6.2.1. Em caso de Procuração, esta deverá ser passada em cartório e conter autorização específica para tanto.

6.3. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO EM ESTÁGIO nos quadros desta SEDUC/AL, mediante a Celebração de Termo de Cooperação, implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

7 - DOS PARTICIPANTES:

7.1. Somente poderá participar do Credenciamento e da Formalização do Termo de Cooperação Mútua para Estágio a Instituição que apresentar os documentos exigidos no item 01 (um) deste Edital.

7.2. Não poderão firmar Termo de Cooperação:

7.2.1. Instituições que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

7.2.2. Instituições que tenham como sócio-gerente ou acionista majoritário, ou ainda, como titular da instituição, indivíduo empregado da SEDUC.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A documentação será objeto de análise pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/AL.

8.2. A SEDUC, além de receber e analisar a documentação com obediência aos critérios aqui estabelecidos poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

8.3. As Certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade e, quando não mencionado, estas serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

8.4. Analisada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, à Instituição de Ensino Superior será considerada habilitada.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. As Instituições de Ensino Superior que estiverem com sua documentação em dia, serão consideradas habilitadas, ficando com isto, Credenciadas.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final do Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Estado.

10.2. As entidades credenciadas serão convidadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias para a assinatura do Termo de Cooperação.

10.3. Após a assinatura dos Termos de Cooperação, os extratos destes serão publicados no Diário Oficial do Estado.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Do resultado final do Chamamento Público, caberá recurso ao Secretário de Estado da Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data dessa comunicação.

11.3 A comissão julgadora, então, a partir da análise das razões de recorrer oferecidas e das impugnações eventualmente apresentadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso, devidamente informado, para apreciação do Secretário de Estado da Educação.

12 - DA CONFIRMAÇÃO DO ESTÁGIO:

12.1. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um TERMO

DE COMPROMISSO a ser firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o ÓRGÃO CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

12.2. Os estagiários só poderão iniciar suas atividades no ÓRGÃO CONCEDENTE a partir da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

13 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

13.1. A duração do estágio obedecerá à organização curricular de cada curso.

13.2. A jornada de estágio obedecerá ao que versa a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

13.3. A duração da pesquisa obedecerá ao que for definido no cronograma do Projeto de Pesquisa.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. O cumprimento de Termo de Cooperação para concessão de estágio obrigatório não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A formalização do Termo de Cooperação para Estágio dar-se-á com fundamento na Lei Federal 11.788/2008, na Portaria Normativa nº 11.713 de 01 de novembro de 2016, observando, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2. Eventuais dúvidas e/ou recursos quanto às disposições deste instrumento, poderão ser encaminhadas por expediente formal endereçado a SEDUC aos cuidados da Superintendência de Políticas Educacionais e da Supervisão de Políticas de Ensino Superior, situada na Avenida Fernandes Lima, s/nº, Centro de Artes e Mídia Culturais - CAMEC (Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas - CEPA) Farol - Maceió/AL Alagoas por meio do telefone (82) 3315 - 1421, que designará uma comissão para esclarecer e/ou julgar os recursos interpostos.

16 - FORO:

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir as questões decorrentes deste ou de sua execução, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1800-014299/2017 – SEDUC

DOADOR: Centro de Inovação para a Educação Brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.206.728/0001-32, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Fradique Coutinho, nº 50, conjunto 21, representado por sua Diretora Presidente, Sra. Lúcia Gomes Vieira Dellagnelo, inscrita no CPF/MF sob nº 593.613.879-87 e por seu procurador Sr. Cássio Trunkl, inscrito no CPF/MF sob nº 266.714.568-28.

DONATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima S/N - CEPA – Farol, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53.

OBJETO DO TERMO DE DOAÇÃO: O presente Termo tem como objeto a doação de equipamentos e mobiliários (Anexo I), livres de quaisquer ônus, e de acordo com as notas fiscais (anexo II), doravante denominado bens.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2017.

Signatários: Os representantes acima citados.

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA 021/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.986, de 23 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) de 2018, estima a Receita em R\$ 1.500.050.182 (um bilhão, quinhentos milhões, cinquenta mil e cento e oitenta e dois reais), e fixa o desembolso em R\$ 1.385.543.353 (um bilhão, trezentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 32.759.759 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais), fixa o quantitativo para o primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) de 2018, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 480.796.823 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais), estabelece o valor do primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) de 2018, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 871.986.771 (oitocentos e setenta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais) indica o descaixe para o primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) de 2018 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o primeiro bimestre (janeiro e fevereiro) de 2018 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de março de 2018 será elaborada com base em Portaria que será editada pela SEFAZ até 16 de fevereiro de 2018.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o Decreto nº 57.404/2018, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos (retroagindo) a 1º de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 01 de fevereiro de 2018

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00
	BIMESTRE (JANEIRO / FEVE-REIRO)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
GABINETE CIVIL	445.477
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	33.201
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	100.000
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	3.000.000
EMATER	78.131
PERICIA OFICIAL	1.298.305
CEDEC	25.800
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	59.591
AFAL - DESENVOLVE	95.481
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA	2.171.073
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL	6.878.166
SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E DESENV.URBANO	65.474
SECRETARIA DE EST.DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	219.228
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. GESTAO E PATRIMONIO	606.263
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.980.183
ITEC	313.946
CARHP	80.000
AMGESP	2.070.395
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	1.000.602
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	420.019
FAPEAL	1.116.226
UNEAL	350.000
IZP	91.964
DITEAL	76.188
FEAS	89.282
IPASEAL	81.000
UNCISAL	360.000
FUNDO DE AÇÕES CULTURAIS	136.221
SECRETARIA DE EST. DA CIENCIA DA TECNOL. E DA INOVACAO	70.137
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	60.483
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO E TURISMO	364.378
SECRETARIA DE EST DA AGRIC. PEC. PESCA E AQUICULTURA	120.564
IDERAL	38.235
JUCEAL	153.270

ADEAL	142.822
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	148.010
SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMB. E DOS REC. HIDRICOS	46.054
SERVEAL	63.793
ITERAL	256.159
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.801.656
POLICIA MILITAR	2.870.417
POLICIA CIVIL	1.607.248
CORPO DE BOMBEIROS	497.778
SECRETARIA DE EST. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	276.538

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA 32.759.759

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JANEIRO	FEVEREIRO	2/12 DÉC.TERC.	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	172.806	172.806	28.269	373.882
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9.626.292	9.626.292	1.495.458	20.748.042
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	75.000.000	3.908	150.003.908
GABINETE CIVIL	895.764	895.764	130.771	1.922.299
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	130.368	130.368	20.107	280.844
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.123.796	2.123.796	323.746	4.571.338
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	19.542.933	19.542.933	3.047.757	42.133.623
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	48.448.978	48.448.978	7.562.779	104.460.735
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	4.349.134	4.349.134	588.929	9.287.196
SEC. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	181.872	181.872	29.760	393.503
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.439.274	2.439.274	362.778	5.241.326
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	762.750	762.750	112.140	1.637.641
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	439.053	439.053	63.238	941.343
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	88.493	88.493	9.478	186.463
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	203.589	203.589	32.535	439.712
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	30.402	5.067	65.870
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.988.162	14.988.162	2.434.199	32.410.523
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	466.030	466.030	71.036	1.003.096
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	226.209	226.209	35.492	487.909
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.984.638	19.984.638	3.183.598	43.152.873
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	121.396	121.396	19.848	262.639
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	472.587	472.587	44.942	990.116
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	179.123	179.123	26.909	385.155
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	215.638	215.638	33.960	465.236
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	193.740	193.740	26.279	413.759
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.149.449	2.149.449	308.414	4.607.311
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	4.158.306	4.158.306	654.852	8.971.463
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	232.458	232.458	33.651	498.568
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	207.823.240	207.823.240	20.689.897	436.336.376
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	JANEIRO	FEVEREIRO	2/12 DÉC.TERC.	TOTAL
ADEAL	853.917	853.917	123.709	1.831.544
AFAL	58.513	58.513	7.895	124.921
AMGESP	136.863	136.863	20.844	294.570
ARSAL	88.308	88.308	12.643	189.259
CARHP	546.099	546.099	84.663	1.176.860
DER	1.298.237	1.298.237	191.602	2.788.076
DITEAL	71.518	71.518	11.718	154.754
EMATER	124.002	124.002	18.635	266.639
IDERAL	47.478	47.478	7.786	102.741
IMA	538.723	538.723	81.337	1.158.782
INMEQ	146.387	146.387	22.837	315.611
IPASEAL	196.309	196.309	29.978	422.595

ITEC	288.217	288.217	48.004	624.438
ITERAL	781.906	781.906	123.288	1.687.099
IZP	345.404	345.404	56.579	747.387
SERVEAL	747.457	747.457	116.537	1.611.451
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.559.417	3.559.417	593.236	7.712.070
UNCISAL - SAÚDE	8.305.307	8.305.307	1.384.218	17.994.831
UNEAL	2.426.223	2.426.223	404.370	5.256.816

TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 20.560.282 20.560.282 3.339.882 44.460.447

TOTAL DIRETA + INDIRETA 228.383.522 228.383.522 24.029.779 480.796.823

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	40.554.794	49.675.748	90.230.542
02 - T. MUNICIPIOS	94.325.011	95.107.350	189.432.361
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOUREO	16.540.733	16.540.733	33.081.466
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000	600.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000	12.500.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406	758.811
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	8.691.327	8.691.327	17.382.655
03.05- OUTROS	920.000	920.000	1.840.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	79.826.774	79.826.774	159.653.549
04.01 - P. LEGISLATIVO	25.459.217	25.459.217	50.918.434
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	17.588.797	17.588.797	35.177.593
04.01.02 - T. CONTAS	7.870.420	7.870.420	15.740.841
04.02 - P. JUDICIARIO	37.769.106	37.769.106	75.538.212
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	12.527.569	12.527.569	25.055.138
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	4.070.882	4.070.882	8.141.765
05 - TRANSF AO FUNDEB	115.067.003	127.087.010	242.154.013
06 - TRANSF AO FES	73.804.486	83.630.355	157.434.841
TOTAL	420.118.801	451.867.970	871.986.771

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
01 - RECEITAS	710.110.361	789.939.821	1.500.050.182
01.01 - RECEITA PROPRIA	405.346.691	397.304.867	802.651.558
01.02 - TRANSF FEDERAL	304.763.671	392.634.953	697.398.624
02 - DESPESAS	681.262.081	704.281.272	1.385.543.353
02.01 - ANEXO I	32.759.759	0	32.759.759
02.02 - ANEXOII	228.383.522	252.413.301	480.796.823
02.03 - ANEXOIII	420.118.801	451.867.970	871.986.771
SUPERÁVIT/DÉFICIT	28.848.280	85.658.549	114.506.829